



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

### JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, e Decreto Federal nº 171/2017, apresenta-se **JUSTIFICATIVA** do presente ato licitatório, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando futuras contratações de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência mecânica para a Usina de Asfalto e Vibro Acabadora, não contemplada pelo pregão nº 033/2021, de propriedade deste município, sem reposição de peças, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

Após debruçar-se sobre o arcabouço documental acostado, vislumbra-se que o presente município necessita de contratações frequentes, sem o caráter de estipulação de quantidade previa do material demandado, no sentido de manutenção preventiva, corretiva, configura como contratações frequentes, vide que o equipamento Mecânico atinente a Usina de Asfalto e Vibro Acabadora, demanda sucessivas manutenções para fins da manutenção do pleno funcionamento dos mesmo, não obstante, a Assistência mecânica destinada aos equipamentos supramencionados figura como impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado, pois a assistência mecânica possui inúmeros nuances técnicos correlatos a utilização do equipamento, que subjetivam o caráter técnico das assistências.

A demanda de asfalto é variável, uma vez que o município além de realizar o asfaltamento de novas ruas, também realiza o recapeamento e manutenção de ruas anteriormente asfaltadas, que por sua vez relativiza o período de manutenção de seus equipamentos.

A demanda de asfalto varia de acordo com diversos fatores externos, como condições climáticas, além de solo e relevo, que por uso contínuo do equipamento epígrafado, torna imprescindível a manutenção dos mesmos.

Ademais, não é possível mesurar de antemão a quantidade necessária de assistência mecânica, no sentido de revitalizar o pleno funcionamento do maquinário por quaisquer reparos que seja, como ajustes, regulagem ou reparos, substituição de peças, mecanismo, componentes, suprimentos, acessórios obrigatórios, latarias, borrachas, forros dentre outros que se fizerem pertinentes.

A contratação supramencionada tem o intuito de atender demandas da presente Prefeitura, no que se refere a execução das tarefas acima delineadas.

O processo licitatório pretendido é balizado no sistema de menor preço, com supedâneo nas práticas de estilo do mercado, pois o objeto licitante é objeto de diversos fornecedores facilmente acareados entre si.

Ante a propedêutica e as normais legais e supralegais vigentes, se mostra irrazoável limar a Administração Pública, em todas as suas esferas serem execradas das benesses da contratação em epígrafe.

Rua Francisco Santos, 160 - Centro, Itabaiana-SE, CEP:49500-972



000007

@

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

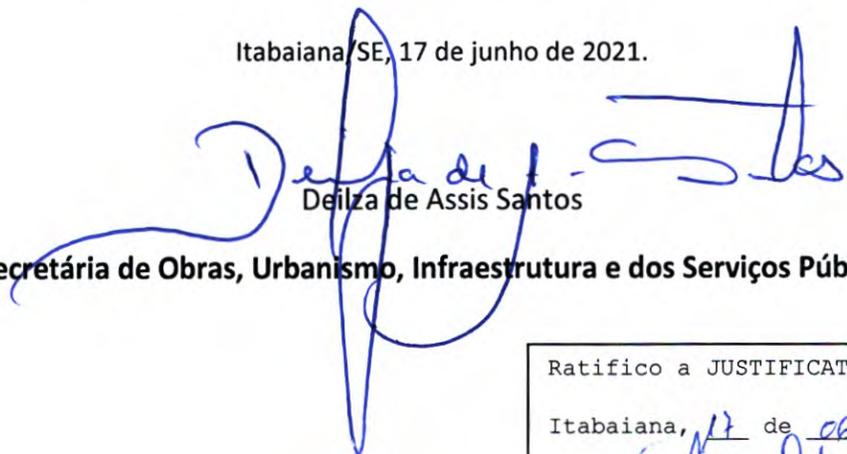
Para Tanto será realizado uma licitação, na modalidade Pregão eletrônico, com registro de preço, com total observância das normas que regem o instituto.

O valor estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.

A contratação da prestação dos serviços a serem licitados, encontra respaldo na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Municipal N° 004/2006 e, subsidiariamente, na Lei N° 8.666/93.

Findas breves considerações, remeta a presente justificativa ao Prefeito Municipal, para caso queira, a ratifique.

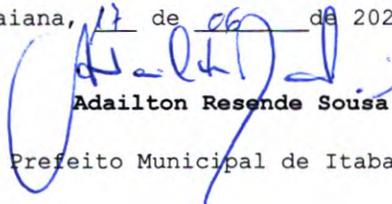
Itabaiana/SE, 17 de junho de 2021.

  
Deilza de Assis Santos

**Secretária de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**

Ratifico a JUSTIFICATIVA e autorizo.

Itabaiana, 17 de 06 de 2021.

  
Adailton Resende Sousa

Prefeito Municipal de Itabaiana